

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
13/2019, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A TOTVS S.A.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à Ceasaminas, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 016928;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O prazo do contrato original **13/2019** fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento (31/08/2022), com reajuste conforme índice do IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses: 10,54359%, passando o valor mensal a ser R\$2.584,20 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e o valor anual de R\$31.010,40 (trinta e um mil e dez reais e quarenta centavos), conforme justificativa do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 13/2019 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 11 de abril 2022.

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

TOTVS S.A.

TESTEMUNHAS:

Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***,188.076-**

Leonardo Cabral Ferreira / CPF ***-007.376-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas

